

EDITAL N.º 5/DGF/2024

CONCURSO PÚBLICO

----- PAULO ALEXANDRE DE MATOS FIGUEIREDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA:-----

----- **TORNA PÚBLICO** que, de harmonia com o Despacho n.º 28/PC/2024, datado de 2 de maio de 2024, se encontra aberto concurso público, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital em jornal, para a concessão do **BAR DE APOIO, LOCALIZADO NO CENTRO DE ACOLHIMENTO AO TURISTA DE NATUREZA DE SEGÕES**, em regime de locação de estabelecimento comercial, nos termos do disposto nos artigos 1109.º e seguintes do Código Civil, pelo período de três anos, eventualmente prorrogável, nos termos legais, em regime de locação de estabelecimento comercial, nos termos do disposto nos artigos 1109.º e seguintes do Código Civil.-----

----- A referida ocupação será **feita pelo período de três anos**, a contar da data da assinatura do contrato de locação, eventualmente prorrogável, nos termos legais, partindo de uma base de licitação de **€ 100,00 (cem euros)**, correspondente ao valor da prestação mensal, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações do locatário, será por este prestada uma caução, através de depósito em dinheiro, ou mediante garantia bancária ou seguro caução, conforme sua escolha, no valor equivalente a um ano de prestações mensais, até à data da celebração do contrato, que será liberada até 30 (trinta) dias findo o prazo do contrato-----

----- Adicionalmente, o locatário suportará os custos inerentes à atividade operacional, eletricidade, água, municipal, bem como todos os outros encargos que decorram da concessão que sejam legalmente imputáveis.-----

----- As propostas e os documentos que as acompanham devem dar entrada até às 16 horas do último dia do prazo estipulado, no Balcão Único de Atendimento, sito no edifício dos Paços do Concelho, com



sede no Largo do Tabolado, em Moimenta da Beira, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção.-----

----- Se o envio da proposta for feito pelo correio, o candidato deverá diligenciar para que esta cumpra com o estabelecido no parágrafo anterior. O candidato será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo da entrega das propostas.-----

----- A proposta e os documentos que a instruem, serão, sob pena de exclusão liminar, obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e em euros, encerrados em envelope opaco e fechado que registará no seu exterior a identificação do concorrente, incluindo o nome ou denominação social, contendo a indicação de **"PROPOSTA PARA A CONCESSÃO, EM REGIME DE LOCAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, DO BAR DE APOIO, LOCALIZADO NO CENTRO DE ACOLHIMENTO AO TURISTA DE NATUREZA DE SEGÕES"**..-----

----- O processo de concurso pode ser consultado durante os dias úteis, no horário normal de expediente, no Balcão Único de Atendimento, sito no edifício dos Paços do Concelho, com sede no Largo do Tabolado, em Moimenta da Beira, desde a data da publicitação do respetivo Edital em jornal até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas ou no sítio institucional do município (www.moimenta.pt).-----

----- São admitidos a concorrer todas as pessoas singulares ou coletivas detentoras de capacidade jurídica de gozo e de exercício e que não se encontrem inibidas do exercício da profissão.-----

----- As propostas deverão ser elaboradas de acordo com o modelo anexo (ANEXO 1) e instruídas com os documentos referidos no artigo 8.º, ambos do Programa de Procedimento. -----

----- As propostas, sob pena de exclusão liminar do candidato, deverão fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:-----

----- a) Fotocópia com valor de informação ou certidão permanente atualizada da matrícula da Conservatória do Registo Comercial, no caso de tratar-se de pessoa coletiva;-----

----- b) Curriculum Vitae do concorrente;-----

----- c) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do ANEXO II, do Caderno de Encargos;-----

----- d) Certidões da situação tributária perante as Finanças e contributiva perante a Segurança Social regularizada por parte do concorrente;-----



----- e) Memória descritiva sobre a estratégia e condições de funcionamento do espaço a ceder localizado no Centro de Acolhimento ao turista, abordando, designadamente, os aspetos relativos ao período e horário de funcionamento, onde refira o período de férias e o dia de descanso semanal, conforme o disposto no caderno de encargos, nos artigos 10.º e 11.º;-----

----- f) Documento comprovativo da experiência do concorrente em atividades ligadas ao objeto do presente concurso;-----

----- g) Cópia do início de atividade da atividade no setor de Bar, onde conste o(s) CAE referente(s) a atividade(s) ligada(s) ao objeto do presente concurso.-----

----- Os concorrentes poderão, ainda, apresentar outros documentos que julguem oportunos para apreciação da proposta.-----

Critério de Adjudicação

----- 1. A adjudicação será feita à proposta qualitativamente mais vantajosa, determinando-se esta pela apreciação dos fatores a seguir indicados, segundo a sua incidência na ponderação: -----

a) K1 = Valor da prestação mensal;-----

b) K2= Valia qualitativa da proposta.-----

2. A proposta qualitativamente mais vantajosa resultará da aplicação da ponderação dos fatores conforme expressão matemática que a seguir se explica:-----

$K = (0,30 \times K1) + (0,70 \times K2)$ -----

em que:-----

K= classificação final da proposta-----

K1= preço-----

K2= valia qualitativa da proposta-----

3. Todos os fatores e subfatores são densificados numa escala de 0 a 20.-----

4. Em caso de empate, os concorrentes nessa situação serão convocados. para, em ato público, licitarem o valor da prestação mensal proposta, de acordo com as seguintes regras:-----

a) As licitações serão verbais, a partir do valor da prestação mensal proposta;-----

b) Os lances não podem ser de valor inferior a € 50,00 (cinquenta euros);-----



c) A licitação termina quando o Presidente do Júri tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.-----

5. Se o procedimento ficar deserto, o Município de Moimenta da Beira poderá adjudicar a locação de estabelecimento por ajuste direto, por valor não inferior ao definido no artigo 7.º do caderno de encargos.

Densificação do fator "Valor da prestação mensal"

O fator "valor da prestação mensal" será ponderado nos seguintes termos:-----

Valor da "prestação mensal" proposta, sem IVA	Classificação*
€100,00	10 pontos
Entre €101,00 e €140	16 pontos
Entre €141,00 e €160,00	18 pontos
Mais de €160,00	20 pontos

Densificação do fator "valia qualitativa da proposta"

1. O fator "valia qualitativa da proposta" será o resultado da ponderação de 4 (quatro) subfactores:

a) K2.1 = Experiência/Know-how dos concorrentes, em atividades de Bar - 35%;-----

b) K2.2 = Período de funcionamento - 25%;-----

c) K2.3 = Horário de funcionamento do Espaço destinado à atividade de Bar - 25%;-----

d) K2.4 = Diversidade de eventos/atividades promocionais do espaço - 15%;-----

2. O fator e os subfactores aqui referidos serão ponderados tendo em conta os aspetos integrantes de cada proposta e conforme expressão matemática que a seguir se indica:-----

$K2 = (0,35 \times K2.1) + (0,25 \times K2.2) + (0,25 \times K2.3) + (0,15 \times K2.4)$ em que:-----

K2 = classificação final do fator "valia qualitativa da proposta"-----

K2.1 = pontuação do subfator "Experiência/Know-how dos concorrentes, em atividades de Bar"-----

K2.2 = pontuação do subfator "Período de funcionamento"-----

K2.3 = pontuação do subfactor "Horário de funcionamento do Espaço destinado à atividade de Bar"-----



K2.4 = pontuação do subfactor "Diversidade de eventos/atividades promocionais do espaço "-----

3. O subfactor Experiência/Know-how dos concorrentes, em atividades de bar", será ponderado nos seguintes termos:-----

Experiência comprovada	Pontuação
Sem experiência profissional	0 pontos
Experiência até aos cinco anos, devidamente comprovada	10 pontos
Experiência a partir dos cinco anos até dez anos devidamente comprovada	15 pontos
Experiência a partir dos dez anos devidamente comprovada	20 pontos

4. O subfactor "Período de funcionamento" será ponderado nos seguintes termos, considerando que o período de funcionamento compreende, 7 (sete) dias por semana:-----

Período de funcionamento	Pontuação
Encerra aos dias feriados (se não coincidentes com sábados e domingos)	10 pontos
Encerramento do estabelecimento, um dia por semana, entre a terça-feira e a quinta-feira (não coincidente com dias feriados)	16 pontos
Encerramento do estabelecimento, um dia por semana, à segunda-feira (não coincidente com dias feriados).	18 pontos
Não encerra aos dias feriado (com exceção dos dias 25 de dezembro e 01 de janeiro, em que poderá encerrar)	20 pontos

5. O subfactor "Horário de funcionamento do Espaço destinado a atividade de Bar" será ponderado nos seguintes termos:

Horário de funcionamento do Espaço destinado a atividade de Bar	Pontuação
Até 7 horas/dia	10 pontos
Até 10 horas/dia	16 pontos
Mais de 10 horas/dia	20 pontos

6. O subfactor "Diversidade de eventos/atividades promocionais do espaço" será ponderado nos seguintes termos:

Diversidade dos eventos/atividades	Pontuação
2 eventos/atividades – mês	20 pontos
1 evento/atividade – mês	10 pontos



----- O Município de Moimenta da Beira reserva-se o direito de, a todo o tempo até à celebração do contrato de locação de estabelecimento, tendo em conta a prossecução do superior interesse público em presença, não adjudicar a exploração, bem assim, e em consonância, anular a presente oferta pública, sem direito a qualquer expetativa ou indemnização.-----

----- O ato de abertura das propostas é público e presidido pelo júri, e terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Município, no primeiro dia útil a seguir ao termo do prazo do concurso, pelas 14 horas.-----

----- Só poderão intervir no ato de abertura das propostas os concorrentes, seus representantes legais ou as pessoas por estes devidamente credenciadas para o efeito.-----

----- Para se constar se passou este e outros Editais de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA, 7 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

PAULO ALEXANDRE DE MATOS FIGUEIREDO

(Assinatura digital)

